



Superintendência de Normas Técnicas - SUNOT

Informativo da 1ª QUINZENA DE MARÇO/2016 - Nº 05

## NORMAS TÉCNICAS

DECRETOS/RESOLUÇÕES/PORTARIAS/CIRCULARES

—> FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DIA 07 DE MARÇO DE 2016 A RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 983 DE 03 DE MARÇO DE 2016, QUE DIVULGA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA A COTA FINANCEIRA PARA PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 3º do Decreto nº 45.138, de 23 de janeiro de 2015,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar, na forma do Anexo desta Resolução, os valores da Cota Financeira final para emissão de Programação de Desembolso (PD) por Unidade Orçamentária (UO), estabelecidos na Resolução SEFAZ nº 937, de 09 de outubro de 2015, em virtude de alterações orçamentárias autorizadas até dezembro.

**§ 1º** - O valor da cota financeira de Recursos do Tesouro, foi igualado ao montante empenhado no exercício a fim de permitir a emissão de PDs de Restos a Pagar inscritos em 2015.

**§ 2º** - O valor da Cota Financeira de Outras Fontes e de Recursos Próprios observou ainda a receita realizada no exercício registrada no SIAFEM e a disponibilidade financeira de 2014 incorporada por meio de crédito suplementar com recursos provenientes superávit financeiro.

**§ 3º** - O valor da cota financeira referente a dezembro/2015 foi reduzido nos casos em que a cota liberada foi superior ao valor empenhado no exercício.

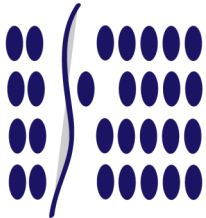
**§ 4º** - Os valores de cota financeira descentralizados e não utilizados deverão integrar o saldo da UGE principal de cada unidade orçamentária.

**Art. 2º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2016

**JULIO CESAR CARMO BUENO**

Secretário de Estado de Fazenda



Superintendência de Normas Técnicas - SUNOT

Informativo da 1ª QUINZENA DE MARÇO/2016 - Nº 05

## NORMAS TÉCNICAS

DECRETOS/RESOLUÇÕES/PORTARIAS/CIRCULARES

→ FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DIA 07 DE MARÇO DE 2016 O DECRETO Nº 45.591 DE 04 DE MARÇO DE 2016, QUE ESTABELECE DIRETRIZES DE EXECUÇÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, APLICÁVEIS ÀS EMPRESAS PÚBLICAS E ÀS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, NO ÂMBITO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na Lei Estadual nº 7.034, de 07 de julho de 2015 (LDO), e na Lei Estadual nº 7.210, de 18 de janeiro de 2016 (LOA), e o que consta do Processo nº E-01/067/334/2016,

### DECRETA:

**Art. 1º** - As sociedades de economia mista e empresas públicas não dependentes, inseridas no Orçamento de Investimento do Estado do Rio de Janeiro, encaminharão à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, até o dia 15 do mês subsequente ao de referência, por ofício e meio eletrônico, os seguintes dados, relativos aos valores contabilizados em obediência ao Regime de Competência:

I - acompanhamento do Programa de Dispêndios Globais, por meio dos seguintes formulários, cujos modelos constituem anexos a este Decreto:

- a) Anexo I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR;
- b) Anexo II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR;
- c) Anexo III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX;
- d) Anexo IV - Fechamento do Fluxo de Caixa - FEFCX; e
- e) Anexo V - Usos e Fontes.

II - posição de endividamento, mediante o preenchimento do formulário Posição do Endividamento - Acompanhamento Mensal dos Passivos Circulante e Não Circulante, cujo modelo consta do Anexo VI deste Decreto.

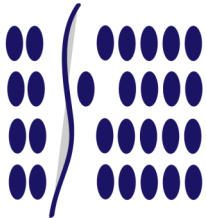
**§ 1º** - As entradas e as aplicações dos recursos das tabelas dos Anexos I e II serão demonstradas segundo o regime de competência, ou seja, no momento da ocorrência dos fatos econômicos.

**§ 2º** - As entradas e as aplicações dos recursos a que se referem os Anexos III e IV serão demonstradas no momento de seu recebimento e pagamento.

**§ 3º** - As sociedades de economia mista e empresas públicas não dependentes registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM - apresentarão as informações por trimestre, nos seguintes prazos: 20 de maio 2016, 22 de agosto de 2016, 21 de novembro de 2016 e 17 de abril de 2017.

**Art. 2º** - Fica delegada competência ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão para através de Resolução, incluir, excluir e alterar as atribuições, a forma de captação das informações e outros quesitos que se fizerem necessários para o completo entendimento da estrutura orçamentária do Estado do Rio de Janeiro no que diz respeito ao Orçamento de Investimento.

**Art. 3º** - As solicitações de alterações do Orçamento de Investimento serão encaminhadas à SEPLAG através de meio eletrônico e por ofício assinado pelo presidente da empresa e serão aprovados por decreto do Poder Executivo.



Superintendência de Normas Técnicas - SUNOT

Informativo da 1ª QUINZENA DE MARÇO/2016 - Nº 05

## NORMAS TÉCNICAS

DECRETOS/RESOLUÇÕES/PORTARIAS/CIRCULARES

**Art. 4º** - As solicitações de alterações referentes ao Programa de Dispêndios Globais - PDG serão encaminhadas pelas empresas à SEPLAG, através de meio eletrônico e por ofício assinado pela diretoria responsável, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

I - Em caso de créditos por remanejamento de despesa:

- a) justificativa;
- b) programa de trabalho completo;
- c) fonte de recurso;
- d) classificação econômica da despesa, conforme a natureza da solicitação;
- e) valores das dotações atuais e propostas; e
- f) relatório DICAR, com as respectivas alterações.

II - Em caso de créditos por excesso de arrecadação:

- a) justificativa;
- b) programa de trabalho completo;
- c) memória de cálculo da reestimativa;
- d) fonte de recurso;
- e) classificação econômica da despesa, conforme a natureza da solicitação;
- f) classificação econômica da receita;
- g) valores das dotações atuais e propostos; e
- h) relatórios DICAR e DICOR, com as respectivas alterações.

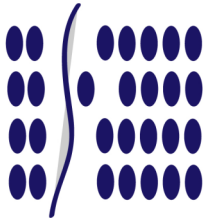
**Parágrafo Único** - Os pleitos de alteração do PDG serão aprovados pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão por meio de Resolução.

**Art. 5º** - Os dados e informações solicitados nos artigos 1º, 3º e 4º, referente à competência dos meses de janeiro e fevereiro, deverão ser encaminhados à SEPLAG no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste decreto, exceto as sociedades de economia mista e empresas públicas não dependentes registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM - que deverão seguir as regras específicas do §3º art.1º.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2016

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**



Superintendência de Normas Técnicas - SUNOT

Informativo da 1ª QUINZENA DE MARÇO/2016 - Nº 05

## NORMAS TÉCNICAS

DECRETOS/RESOLUÇÕES/PORTARIAS/CIRCULARES

→ FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DIA 09 DE MARÇO DE 2016 O DECRETO Nº 45.593 DE 08 DE MARÇO DE 2016, QUE ALTERA O DECRETO Nº 45.506, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade do Tesouro Estadual,

DECRETA:

**Art. 1º** - O inciso I do art. 1º do Decreto nº 45.506, de 16 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ I - servidores ativos, inativos e pensionistas previdenciários: até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês de competência;”

**Art. 2º** - O presente Decreto aplica-se a partir dos pagamentos a serem realizados no mês em curso.

**Art. 3º** - A Secretaria de Estado de Fazenda e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão adotarão as medidas pertinentes ao cumprimento do disposto neste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2016

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**



Superintendência de Normas Técnicas - SUNOT

Informativo da 1ª QUINZENA DE MARÇO/2016 - Nº 05

## COMUNICA - INFORME SUNOT / CGE

### → COMUNICA 11741 – INFORME SUNOT/CGE-RJ - MANUAL DE CONVÊNIO DE RECEITA NO SIAFE-RIO

Cumprimentando-os cordialmente, vimos informar que esta Superintendência de Normas Técnicas – SUNOT disponibilizou na data de hoje (02/03) no endereço eletrônico da SEFAZ/RJ o Manual de Convênio de Receita no padrão do novo Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Estado do Rio de Janeiro -SIAFE-RIO.

Tal normativo visa minimizar os impactos da mudança do SIAFEM/RJ para o SIAFE-RIO, dando suporte ao usuário sobre como executar os procedimentos contábeis a partir do exercício de 2016.

Ele pode ser acessado no seguinte caminho eletrônico: [www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br) -> sítios -> contadoria -> rotinas contábeis -> SUNOT/2016 -> Manuais SIAFE-RIO-> Manual de Convênio de Receita

### → COMUNICA 11863 – INFORME SUNOT/CGE - PUBLICAÇÃO DA NT 05/2016 - RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

Com os nossos cumprimentos, vimos informar que foi publicada no site da Contadoria Geral do Estado na data de hoje (02/03/2016) a Nota Técnica nº 05/2016, que versa sobre receitas e despesas intraorçamentárias.

O documento pode ser acessado no portal da Contadoria Geral do Estado pelo seguinte caminho eletrônico: [www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)-> sítios -> Contadoria -> Rotinas Contábeis -> Superintendência de Normas Técnicas – Sunot-> 2016 -> Notas Técnicas SIAFE-Rio-> Nota Técnica nº 05/2016 – Receitas e Despesas Intraorçamentárias.

### → COMUNICA 12033 – INFORME SUNOT/CGE-RJ - EXECUÇÃO DE DESPESA DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 319013

Com os nossos cumprimentos, vimos informar que, devido a grande demanda que temos recebido a respeito, a Execução da Despesa Orçamentária - Obrigações Patronais (3.1.90.13), relativo ao FGTS e INSS, tem como Credor, respectivamente, o CNPJ da Caixa Econômica Federal - CEF e do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Desta forma, não é permitido emitir empenho para Natureza de Despesa 3.1.90.13 com credor = Credor Genérico - CG, bem como não é possível realizar retenções sobre esta despesa.

Aproveitamos para alertar sobre o correto registro da despesa de acordo com os Princípios da Competência e Oportunidade.

### → COMUNICA 12482 – ATUALIZAÇÃO DA NT 039/2016 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

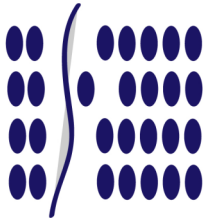
Com os nossos cumprimentos, vimos informar que a Nota Técnica 039/2016 - Folha de Pagamento de Pessoal foi atualizada data de hoje (versão 1.2 - 04/03/2016) no que tange ao seguinte aspecto:

1) Foi inserida uma observação a respeito da contabilização da Indenização de Férias ao final da página 38, haja vista ser importante diferenciar tal procedimento do registro da Apropriação Proporcional de Férias (Abono).

O documento atualizado pode ser acessado no portal da Contadoria Geral do Estado pelo seguinte caminho eletrônico: [www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br) -> Sítios -> Contadoria -> Rotinas Contábeis -> Superintendência de Normas Técnicas – SUNOT -> 2016 -> Notas Técnicas SIAFE-RIO-> Nota Técnica 039.2016 - Folha de Pagamento de Pessoal Ativo (FOPAG).

### → COMUNICA 12629 – ATUALIZAÇÃO DA NT 039/2016 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Com os nossos cumprimentos, informamos que a partir das 18:00 será disponibilizado o novo site da Contadoria Geral do Estado, que poderá ser acessado através do endereço [www.fazenda.rj.gov.br/cge](http://www.fazenda.rj.gov.br/cge). Por esse motivo, alguns arquivos da página da CGE estão inacessíveis. O site possui um novo Menu cujo objetivo é a melhor visualização do conteúdo disponibilizado aos contadores e demais interessados pelas informações. Também possui uma parte dedicada às últimas notícias publicadas pela CGE e será grande instrumento de informação.



Superintendência de Normas Técnicas - SUNOT

Informativo da 1ª QUINZENA DE MARÇO/2016 - Nº 05

## COMUNICA - INFORME SUNOT / CGE

### → **COMUNICA 12852 – INFORME SUNOT/CGE - PUBLICAÇÃO DA NT 036/2016 - COTAS FINANCEIRAS E CONTROLE DA PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO - PD**

Com os nossos cumprimentos, vimos informar que foi publicada no site da Contadoria Geral do Estado na data de hoje (07/03/2016) a Nota Técnica nº 036/2016, que versa sobre cotas financeiras e controle da Programação de Desembolso - PD. O documento pode ser acessado no portal da Contadoria Geral do Estado pelo seguinte caminho eletrônico: [www.fazenda.rj.gov.br/cge](http://www.fazenda.rj.gov.br/cge) -> Normas e Orientações -> Notas Técnicas -> Vigentes -> 2016 -> NOTAS TÉCNICAS SIAFE-RIO -> Nota Técnica 036/2016 – Cotas Financeiras e Controle de PD.

### → **COMUNICA 12930 – INFORME SUNOT/CGE: INFORMATIVO 2ª QUINZENA DE FEVEREIRO/2016 Nº04**

Vimos informar que foi publicado nesta data, no site da SEFAZ/RJ, o Informativo ref. à 2ª quinzena de Fevereiro/2016: Publicação nº 04. Trata-se de importante fonte de consulta no que tange à publicidade de Decretos/Resoluções/Portarias/Circulares bem como de Msg/Comunicas enviados pela Superintendência de Normas Técnicas - SUNOT no período. O referido Informativo está disponível para acesso no portal da Contadoria-Geral do Estado no seguinte caminho eletrônico: [www.fazenda.rj.gov.br/cge](http://www.fazenda.rj.gov.br/cge) -> Publicações da CGE -> Informativos -> 2016 -> Fevereiro -> 2ª quinzena.

### → **COMUNICA 12947 – INFORME SUNOT/CGE: BOLETIM DE NORMAS TÉCNICAS Nº 02/2016**

Vimos informar que foi publicado nesta data o Boletim Mensal de Normas Técnicas nº02 - Fev/2016 no sítio da Contadoria-Geral do Estado - CGE/RJ. Trata-se de importante fonte de cunho contábil, evidenciando as publicações emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, bem como dos demais órgãos de contabilidade. Além disso, esse Boletim traz a agenda de cursos, palestras, eventos e os comunicados publicados pela Escola Fazendária, CRC/RJ, CFC e por esta SUNOT. O referido Boletim está disponível para acesso no seguinte caminho eletrônico: [www.fazenda.rj.gov.br/cge](http://www.fazenda.rj.gov.br/cge) -> Publicações da CGE-> Boletins -> 2016 -> Fevereiro.

### → **COMUNICA 13642 – RECOLHIMENTO DE GPS COM ACRESCIMO MORATORIO**

Orientação para a UG que de alguma forma ficou devendo os acréscimos moratórios no pagamento da Guia da Previdência Social:

Situação 1 – A UG Recolheu o principal, mas não pagou os acréscimos moratórios

A UG deve entrar no sistema DATAPREV, informar o principal e o mês de competência.

Gerar a guia com os acréscimos, emitir a PD de GPS somente com o valor dos acréscimos, informado os códigos de pagamento da GPS 3000 - refere-se a ACAL – Aviso de Acréscimos Legais (para quem tem CPNJ) e 3107 (para quem tem CEI).

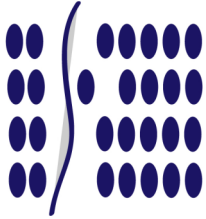
Situação 2 – A UG não pagou o principal nem os acréscimos moratórios:

A UG deverá emitir GPS no site do DATAPREV com as informações do Principal e mês de competência, gerar e imprimir a guia de GPS. Emitir duas PD'S sendo uma para cada empenho do INSS (Principal e Juros), pagar por autenticação de Guia (BANCO AUTENT), ou invés de gerar a GPS eletrônica nas PD's do SIAFE-RIO. Nesta situação, terá Duas PD's, uma do Principal e outra dos Juros, porém o procedimento bancário escolhido será - BCO AUTENT - com o envio de somente UMA GUIA.

### → **COMUNICA 13657 – INFORME SUNOT/CGE-RJ - PUBLICAÇÃO DO MANUAL DE ADIANTAMENTO NO SIAFE-RIO**

Cumprimentando-os cordialmente, vimos informar que esta Superintendência de Normas Técnicas – SUNOT disponibilizou na data de hoje (08/03) no endereço eletrônico da SEFAZ/RJ o Manual de Adiantamento no padrão do novo Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Estado do Rio de Janeiro – SIAFE - RIO. Tal normativo visa minimizar os impactos da mudança do SIAFEM/RJ para o SIAFE-RIO, dando suporte ao usuário sobre como executar os procedimentos contábeis a partir do exercício de 2016.

Ele pode ser acessado no seguinte caminho eletrônico: [www.fazenda.rj.gov.br/cge](http://www.fazenda.rj.gov.br/cge) -> Normas e Orientações -> Manuais CGE -> Vigentes -> Manual de Adiantamento



Superintendência de Normas Técnicas - SUNOT

Informativo da 1ª QUINZENA DE MARÇO/2016 - Nº 05

## COMUNICA - INFORME SUNOT / CGE

### → **COMUNICA 15593 – INFORME SUNOT/CGE-RJ - PUBLICAÇÃO DO MANUAL DA DÍVIDA ATIVA NO SIAFE-RIO**

Cumprimentando-os cordialmente, vimos informar que esta Superintendência de Normas Técnicas – SUNOT já disponibilizou no endereço eletrônico da SEFAZ/RJ o Manual da Dívida Ativa no padrão do novo Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Estado do Rio de Janeiro – SIAFE - RIO. Tal normativo visa minimizar os impactos da mudança do SIAFEM/RJ para o SIAFE-RIO, dando suporte ao usuário sobre como executar os procedimentos contábeis a partir do exercício de 2016.

Ele pode ser acessado no seguinte caminho eletrônico: [www.fazenda.rj.gov.br/cge](http://www.fazenda.rj.gov.br/cge) -> Normas e Orientações -> Manuais CGE -> Vigentes -> Manual da Dívida Ativa.

### → **COMUNICA 15677 – INFORME SUNOT/CGE - ATUALIZAÇÃO DO MANUAL DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

Com os nossos cumprimentos, vimos informar que o Manual da Execução de Restos a Pagar no SIAFE-RIO foi atualizado na última segunda-feira (versão 1.3 - 14/03/2016) no que tange ao seguinte aspecto:

O item 4.3 do manual (Pág. 35) – Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados Liquidados – foi atualizado com a inclusão do registo de cancelamento manual de Restos a Pagar Não Processados por Nota Patrimonial nos casos de excepcionalidade ao disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº 45.566, de 28 de Janeiro de 2016.

O documento atualizado pode ser acessado no Portal da Contadoria Geral do Estado pelo seguinte caminho eletrônico: [www.fazenda.rj.gov.br/cge](http://www.fazenda.rj.gov.br/cge) -> Normas e Orientações -> Manuais CGE -> Vigentes -> Manual da Execução de Restos a Pagar.